



## **REGIMENTO INTERNO**

SEDE SOCIAL E ESPORTIVA – ARCO/SPM 2019

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este regimento estabelece as normas para utilização das dependências da Sede Social e Esportiva da ARCO/SPM sito à Rua Dr. Joel Lagos, 101 – Jaguaré – São Paulo – SP – CEP: 05344-000.

### **2. OBJETIVO**

2.1. O clube tem como objetivo proporcionar um espaço de lazer, integração e incentivo à prática de esportes, para o associado e seus dependentes legais.

### **3. NOSSA MAIOR PREMISSA**

3.1. Nossa maior premissa é trabalhar com respeito e responsabilidade para proporcionar qualidade de vida ao associado e seus dependentes legais.

### **4. UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE**

4.1. Os Associados em pleno gozo de seus direitos junto às regras estatutárias terão acesso às dependências da Sede Social e Esportiva ARCO/SPM, mediante apresentação do cartão de identificação de associado/dependente. Na ausência do cartão de identificação de associado da ARCO/SPM, serão aceitos como comprovação de associado titular: Crachá, holerite e RG.

4.2. Na ausência do cartão de identificação de dependente da ARCO/SPM, serão aceitos como comprovação de associado titular: RG e certidão de nascimento, no caso de crianças que não possuam RG.

4.3. Lembramos a todos que o clube é monitorado 24 horas por câmeras, com infravermelho, e as imagens são de propriedade exclusiva da Associação.

4.4. A ARCO/SPM não assumirá responsabilidade por eventuais acidentes que ocorrerem durante o acesso às dependências do Clube.



## 5. VALORES DAS TAXAS PARA CONVIDADOS E VISITANTES

5.1. O acesso dos convidados de associados deve ser realizado pela portaria social, mediante o pagamento da taxa de entrada para crianças e adultos. Os convidados podem frequentar as áreas sociais, churrasqueiras e quadras, sem taxa adicional.

### **TAXA PARA UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS SOCIAIS, CHURRASQUEIRAS E QUADRAS**

**Adultos (a partir de 13 anos):** R\$ 10,00 (dez reais)

**Crianças com faixa etária entre 05 e 12 anos:** R\$ 5,00 (cinco reais)

\*Obrigatório estar acompanhado de um adulto.

**Crianças com até 04 anos de idade:** Gratuito

\*Obrigatório estar acompanhado de um adulto.

### **TAXA PARA UTILIZAÇÃO DA PISCINA**

**Adultos (a partir de 13 anos):** R\$ 15,00 (quinze reais)

**Crianças com faixa etária entre 05 e 12 anos:** R\$ 15,00 (quinze reais)

\*Obrigatório estar acompanhado de um adulto.

**Crianças com até 04 anos de idade:** Gratuito

\*Obrigatório estar acompanhado de um adulto.

### **TAXA PARA UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO**

**Convidados e Visitantes:** R\$ 5,00 (cinco reais) por carro

5.2. As taxas são individuais e deverão ser adquiridos, pessoalmente pelo associado titular, na secretaria da Sede Social e o mesmo só valerá para o dia em que for emitido. (Day-use)

5.3. Após o acesso às dependências do clube, todos estão sob as normas deste regimento. O associado será responsável por todos os atos dos seus convidados nas dependências do clube, respondendo judicialmente e/ou financeiramente, pelas faltas que cometerem ou danos que causarem, ficando, nesses casos, sujeitos às penalidades estatutárias cabíveis.



5.4. Será exigida a identificação dos convidados para ingresso ao clube, pois todo convidado do associado titular deverá ser cadastrado em nossa secretaria, suas informações ficarão associadas a matrícula do associado titular. Não será permitido o acesso de visitantes que não sejam portadores de documentos com foto.

## 6. UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

### A. ASSOCIADOS E DEPENDENTES LEGAIS

6.1 O uso gratuito das piscinas é único e exclusivo aos associados e dependentes legais, devidamente cadastrados na ARCO/SPM.

6.2. As piscinas estarão disponíveis nos dias e horários estabelecidos, afixados em local apropriado.

6.3. É obrigatório estar em traje de banho adequado ao uso das piscinas.

6.4. Fora das dependências das piscinas não será permitido à circulação com trajes de banho.

6.5. O ingresso e permanência na área das piscinas, para pessoas menores de 10 anos, deve ser acompanhado dos pais ou responsáveis, maiores de 18 anos. Não deixe seu filho sozinho, acidentes acontecem em menos de segundos. Embora haja o acompanhamento do profissional guarda-vidas, a criança não pode ser deixada sob sua responsabilidade. **NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR CRIANÇAS DESACOMPANHADAS;**

6.6. A ARCO/SPM não fornecerá toalhas, chinelos, toucas, óculos e/ou outros itens para os usuários;

6.7. A ARCO/SPM não assumirá responsabilidade por eventuais acidentes que ocorrerem durante o acesso às dependências das piscinas.

### B. CONVIDADOS

6.8. O acesso dos convidados às piscinas da Sede Social e Esportiva, será liberado mediante o pagamento da taxa para utilização. Esse valor poderá ser pago na secretaria da Sede Social em dinheiro, cartão de débito ou cartão de crédito.

6.9. A taxa de R\$ 15,00 (quinze reais) garante ao convidado o direito ao acesso e utilização das piscinas do Clube, durante a permanência do associado titular nas dependências da Sede Social e Esportiva.



6.10. O valor não é cumulativo e tem validade de, apenas, 01 (um) dia. Caso o convidado compareça ao clube novamente junto ao associado, deverá pagar uma nova taxa para utilização das piscinas e apresentar atestado dermatológico. **Convidado com atestado médico em dia paga o valor de R\$12,00 (doze reais).**

6.11. **Isenção de Taxa** Crianças até 04 anos não pagam taxa para utilização da piscina e só poderão utilizar estando acompanhada de um adulto responsável.

### **C. ATESTADO MÉDICO E TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONVIDADOS**

6.12. Os associados e dependentes legais terão o período de 03 meses, a partir da data de sua primeira utilização sem renovação de atestado dermatológico, para providenciar um atestado médico favorável, que deverá ser entregue (em via original) na Secretaria da Sede Social. O atestado terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data do exame. Durante o período em que os associados não apresentarem o atestado médico, seu e/ou dos dependentes, o mesmo deverá assinar um termo de responsabilidade, onde assumirá todo e qualquer risco proveniente de uma utilização indevida.

6.13. Os associados terão direito a trazer convidados, os quais somente poderão usar as piscinas, após o pagamento da taxa de utilização e, quando acompanhados do associado titular ou cônjuge por eles responsável.

6.14. Para liberação do acesso dos convidados às piscinas do Clube, o associado titular deverá assinar um termo de responsabilidade, onde assumirá todo e qualquer risco proveniente de uma utilização indevida, por parte de seus convidados.

### **D. DAS PERMISSÕES**

6.15. São permitidos:

- O uso de Protetor Solar;
- É permitido acessar as dependências das piscinas com garrafas plásticas e copos de plástico com água desde que seja de uso pessoal e o descarte deverá ser realizado em locais apropriados.

### **E. DAS PROIBIÇÕES**

6.16. São proibidos:



- É expressamente proibida a utilização das piscinas para a promoção de festas de qualquer natureza;
- É expressamente proibido o acesso e utilização das piscinas de pessoas que estejam sofrendo de afecção da pele ou inflamação do aparelho visual, auditivo, respiratório ou qualquer outra doença infecta contagiosa, bem como ferimentos abertos ou curativos de qualquer natureza;
- Fica terminantemente proibido banhar-se nas piscinas, fazendo uso de óleos para bronzear ou qualquer produto similar que possa prejudicar o funcionamento das bombas e filtros das piscinas;
- É proibida a prática de jogos esportivos nas piscinas, tais como: frescobol, peteca, bola ou qualquer outro que possa interferir na segurança, sossego ou bem-estar dos demais usuários.
- O uso de bermudas e camisetas de jeans ou algodão na área das piscinas;
- A entrada com bebidas (exceção à água), alimentos, cigarros, recipientes de vidro e papéis na área das piscinas;
- É vedada a prática de algazaras, jogos violentos ou quaisquer outras práticas e brincadeiras que venham a perturbar a tranquilidade, segurança ou integridade física dos demais usuários.

## **7. UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS**

7.1. As quadras são utilizadas a título de cessão gratuita para jogos amistosos entre os associados em horários previamente reservados e homologados pela secretaria da Sede Social ARCO/SPM. É obrigatório o uso de calçados e roupas adequadas ao perfil da quadra.

7.2. As reservas das quadras poderão ser realizadas de terça a domingo no período de funcionamento da Sede Social e Esportiva, podendo fazer uso da mesma no período de 02 (duas) horas, cedendo espaço para outras equipes de associados previamente reservados.

7.3. Havendo a disponibilidade de horário, as equipes e demais associados, poderão utilizar a quadra mais do que uma vez durante o dia.

7.4. Consulte a secretaria da Sede Social para verificar a disponibilidade dos horários, pois as mesmas são utilizadas em trabalhos fixos e específicos da Associação, como treinamento das equipes esportivas, escolinhas de esportes e eventos esportivos e socioculturais.



## 8. MESAS DE PEBOLIM E BILHAR

8.1. As mesas de bilhar e pebolim poderão ser utilizadas, exceto quando mediante aviso prévio, forem requisitadas para torneios e/ou outros eventos.

8.2. A utilização das mesas poderá ser feita por qualquer associado sem a necessidade de compra de fichas.

8.3. A mesa de Bilhar não poderá ser utilizada por menores de 16 anos, cabendo aos pais ou responsáveis cooperarem para a fiel observância deste dispositivo.

8.4. Não serão permitidos em nenhuma hipótese, jogos que envolvam apostas em dinheiro.

## 9. JOGOS DE SALÃO

9.1. Os materiais e peças para a prática dos jogos de salão poderão ser utilizados por qualquer associado, desde que requisitado mediante a apresentação do cartão de identificação ou documento com foto, que ficará retido até a devolução do mesmo.

## 10. ARMÁRIOS

10.1. Os armários estarão à disposição dos associados que deverão trazer cadeados próprios para a utilização diária, não sendo permitida a posse do mesmo. Após a utilização o associado deverá deixar o mesmo vazio. O não cumprimento desta regra acarretará a abertura do armário sem aviso prévio.

**Parágrafo Único.** A ARCO/SPM não se responsabiliza em caso de perda, roubo de objetos que forem guardados nos armários da Sede Social e Esportiva.

## 11. ESTACIONAMENTO

11.1. Os associados e dependentes podem utilizar as vagas do estacionamento da Sede Social e Esportiva sem cobrança de taxa adicional.

11.2. No caso de convidados e visitantes, será cobrada a taxa de R\$ 5,00 (cinco reais) por carro, para utilização das vagas do estacionamento.

**Parágrafo Único.** Caso o convidado ou visitante libere a vaga do estacionamento a mesma não será de seu direito, e para regressar ao estacionamento caso houver vagas disponíveis o mesmo deverá pagar nova taxa de estacionamento.



11.3. A vaga sinalizada para pessoas com portadores de necessidades especiais não poderá ser utilizada por associados, dependentes, convidados e ou visitantes que não se encaixem nas condições específicas da vaga. Salvo em caso de autorização expressa da ARCO/SPM.

11.4. Ao utilizar o Estacionamento da Sede Social e Esportiva o associado, dependente, convidado ou visitante está ciente que o local não possui seguro. Dessa forma, a ARCO/SPM não se responsabiliza por:

- A. Danos causados aos veículos estacionados por ordem de natureza ou erro humano;
- B. Roubo ou furto de veículos;
- C. Danos causados aos objetos deixados no interior do veículo;
- D. Roubo ou furto de objetos deixados no interior do veículo.

## 12. UTILIZAÇÃO DAS CHURRASQUEIRAS

### A. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

12.1. O presente regulamento estabelece normas para a utilização das instalações das Churrasqueiras da Sede Social e Esportiva, sendo denominados nº 01, nº 02, nº 03 e nº 04.

### B. RESERVA DAS CHURRASQUEIRAS

12.2. Somente poderão reservar e utilizar as churrasqueiras **o associado titular** que esteja em dia com as mensalidades da Associação e que seja conhecedor deste regimento.

12.3. **Para utilização das churrasqueiras não será permitido a entrada de bebidas destiladas, sejam elas quais forem para dentro das dependências da Sede Social e Esportiva.** Havendo constatação do consumo de destilados dentro de ambiente do clube, será aplicada aos infratores a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

12.4. Para compra de cervejas na Lanchonete da Sede Social e Esportiva, o associado deverá utilizar os meios de pagamento: dinheiro, cartão de débito ou cartão de crédito. **A ECT não permite o lançamento de valores relacionados ao consumo de bebidas alcoólicas em folha de pagamento.**

12.5. Será reservada a churrasqueira desde que haja disponibilidade, respeitando o calendário de eventos sociais e esportivos da associação.



12.6. A reserva deverá ser solicitada pelo associado, através de email ([sedesocial@arcospm.org.br](mailto:sedesocial@arcospm.org.br)) ou pessoalmente, na secretaria do Clube. Não haverá cobrança pela reserva, porém, se cancelada após o prazo limite permitido ou reservada e não utilizada, será cobrada uma taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** em nome do associado responsável pela reserva, que desde já, mediante o conhecimento do teor deste regimento e do termo de utilização, autoriza o lançamento em débito para desconto em folha de pagamento.

12.7. No ato da reserva será disponibilizada ao associado uma cópia deste regimento interno, bem como o termo de responsabilidade contendo a data da reserva e o número da churrasqueira. Deverá o responsável pela reserva preencher o termo de responsabilidade registrando seu nome, matrícula, número de telefone e endereço eletrônico (E-mail).

### **C. CANCELAMENTO DA RESERVA**

12.8. O cancelamento da reserva da churrasqueira somente será aceito se comunicado, através de email ([sedesocial@arcospm.org.br](mailto:sedesocial@arcospm.org.br)) ou pessoalmente, na secretaria da Sede Social e Esportiva, **até 03 dias antes da data agendada para utilização.**

### **D. UTILIZAÇÃO DAS CHURRASQUEIRAS**

12.9. O horário de utilização para o dia reservado será:

- Terça a Sábado das **09h00 às 20h30**
- Domingos e Feriados das **09h00 às 17h30**

### **E. DAS PROIBIÇÕES**

12.10. São expressamente proibidos:

- Reuniões e eventos de natureza religiosa, política, comercial, bingos, formatura, eventos funks, raves, eletrônicos etc, e outros que atentem contra a moral e bons costumes;

- **O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS POR MENORES DE 18 ANOS DE IDADE**, na forma da legislação vigente;

- O uso de qualquer material sonoro deverá ser utilizado em volume moderado de modo a não incomodar os demais usuários da Sede Social e Esportiva e de nossa vizinhança, apenas em horário determinado do período reservado, lembrando que estamos localizados em um bairro residencial.



## F. ENTREGA E DEVOLUÇÃO DA CHURRASQUEIRA

12.11. Um funcionário da Sede Social e Esportiva fará, juntamente com o responsável pela reserva da churrasqueira, uma checagem do local reservado, entregando em sua perfeita ordem e funcionamento.

12.12. Ao final da utilização, será feita uma vistoria por um funcionário do clube e elaborado um relatório, cujo modelo faz parte integrante do presente regulamento. Qualquer avaria detectada ou irregularidade constatada serão registradas no relatório.

## G. RESPONSABILIDADE DE COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS

12.13. O responsável pela reserva da churrasqueira DECLARA para os fins legais junto à ARCOSPM, ser de sua única e exclusiva, a responsabilidade pela coleta e descarte, de acordo com a Legislação Sobre Gestão de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, de todo o lixo e resíduos provenientes do evento na churrasqueira DECLARA ainda, ter ciência do que estabelece, e serem verdadeiros os documentos apresentados a fim de atender a sua reserva. O não cumprimento da regra estabelecida acarretará cobrança de R\$50,00 referente à taxa de manutenção e conservação. O valor será debitado na matrícula do responsável pela churrasqueira.

## H. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.14. Quando o Associado vier realizar a contratação de prestação de serviços de terceiros, sejam eles quais forem, o associado responsável pela reserva deverá encaminhar à Secretaria a identificação dos prestadores de serviço, contendo nome e RG dos mesmos, lembrando que os atos produzidos pelos prestadores serão de responsabilidade exclusiva do associado responsável pela reserva.

12.15. Todo e qualquer material utilizado pelo Associado em seu evento deverá ser de responsabilidade exclusiva do mesmo, **sendo proibido aos funcionários da Sede Social, emprestar ou doar materiais de uso do Clube, como louças, descartáveis, material de limpeza, carvão, álcool, etc.**



### 13. DAS PROIBIÇÕES GERAIS

#### 13.1. Não são permitidos:

- O ingresso de associados à qualquer pretexto, nas dependências internas da lanchonete, casa de máquinas, energia e locais reservados exclusivamente aos serviços administrativos;
- Praticar atividades não compatíveis com a finalidade do local utilizado;
- Realização de brincadeiras que possam resultar em acidentes ou outras consequências desagradáveis;
- Estacionar os veículos fora das áreas destinadas a este fim;
- Entrar conduzindo animais de qualquer espécie.

### 14. DAS PENALIDADES

14.1. Qualquer dano gerado dentro do clube em qualquer item de propriedade da ARCO/SPM, por parte do associado titular, dependente legal e/ou convidado, será de responsabilidade financeira única e exclusiva do associado, devendo o mesmo, arcar com o pagamento dos danos.

14.2. Atos praticados pelo convidado em desacordo com o regulamento serão de responsabilidade única e exclusiva do associado.

14.3. Desrespeito às regras do clube, utilização de cartão de identificação de outro associado ou em condição de ex-sócio, falta de respeito para com o grupo de funcionários, brigas, agressões, tumultos e afins: **será descrito em relatório e avaliado pela Diretoria da Associação. A possibilidade de utilização das imagens do clube estarão inseridas no relatório como auxiliar em processo administrativo.**

14.4. O desrespeito as normas internas ensejará na responsabilização do associado pelas cominações legais no estatuto social (art. 12 incisos I ao VI), deste regimento interno, sem prejuízo da cominação das penalidades previstas, civis e criminais advindas do infrator.



## 15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventuais casos omissos a este regimento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ARCO/SPM.

São Paulo, 02 de janeiro de 2019.

---

**Valdemir Sant'anna**  
Presidente da ARCO/SPM